

# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



LEI N. 4.681, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.

Ruy de Almeida Barbosa, Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, tendo em vista a rejeição, em parte, do veto parcial aposto pelo Governador do Estado ao Projeto de Lei n. 1940 de 1957, de que resultou a Lei n. 4677, de 30 de janeiro de 1958, promulgada, com fundamento no artigo 25, parágrafo único, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 243, § 2.º, do Regimento Interno, a seguinte lei:

**Artigo 1.º** — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de juros da Dívida Interna Fundada, de acordo com o apurado no processo n. G-11.754-56, daquela Secretaria.

**Parágrafo único** — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, da dotação da Verba n. 306 — 8.79.4 — Despesas Diversas, consignada no orçamento ao Serviço da Dívida Pública.

**Artigo 2.º** — Ficam abertos, na Secretaria da Fazenda, à Assembléa Legislativa do Estado, os seguintes créditos:

I — um especial de Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento da ajuda de custo aos deputados, correspondente à convocação extraordinária do Poder Legislativo no período de 15 a 31 de dezembro de 1957;

II — um de Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), supletar à Verba n. 1-8.00.0 — Pessoal Fixo, do orçamento.

**Parágrafo único** — Os créditos referidos neste artigo serão cobertos com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevando-se o respectivo limite.

**Artigo 3.º** — Mantido o veto.

**Parágrafo único** — Mantido o veto.

**Artigo 4.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente  
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 1958.  
Darcy A. Bloem, Diretor Geral substituto.

### ATO DA MESA

De 29 do corrente

Nomeando, nos termos do artigo 16, inciso V, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-1941, a sra. Thereza Fernandes de Oliveira para substituir a sra. Josefina Freire, Telefonista, padrão "J", da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Assembléa, durante o seu impedimento.

**ATA DA 1.ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

As dezessete horas do dia vinte e seis de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, regularmente convocados, reuniram-se os membros da Comissão de Promoção da Secretaria da Assembléa Legislativa, constituída na conformidade com o Ato da Mesa de 14 de dezembro de 1958, e que são os seguintes: Francisco Carlos, Subdiretor Geral Subst.; José Mendes dos Santos, Lúcio da Silveira Barreto e Nelson Colombini, Diretores; Antonio Geovani Luchesi, Chefe de Secção; Leonidas do Amaral Vieira Filho, Assistente Técnico; e Julio Rodrigues

Bueno Morimoto. — Dando início aos trabalhos pedia a palavra o sr. Nelson Colombini, que fundou em outras comissões idênticas, como Secretário, e, nessa oportunidade, propôs a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Promoção. — Per aclamação unânime foram eleitos para estes cargos os seguintes srs.: Francisco Carlos e Lúcio da Silveira Barreto, respectivamente. — O recurso interposto pela funcionária Maria Lázara Mari Corrêa Sampaio foi distribuído ao Sr. Antonio Geovani Luchesi, que o relatará, até a próxima reunião a se realizar oportunamente. — Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Sílvia Dias de Aguiar, que servi de Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente, e pelos demais membros.

- a) Maria Sílvia Dias de Aguiar, Secretária
- a) Francisco Carlos, Presidente
- a) Antonio Geovani Luchesi
- a) José Mendes dos Santos
- a) Julio Rodrigues Bueno
- a) Leonidas do Amaral Vieira Filho
- a) Lúcio da Silveira Barreto
- a) Nelson Colombini

### COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA

Convocação

Ficam convocados por este Edital, para a reunião conjunta que se realizará amanhã, às 16 horas, na sala da Diretoria Geral, os Membros da Comissão de Promoção da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1958.  
Maria Sílvia Dias de Aguiar  
Secretária

### DIVISÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO

ORDEN DE SERVIÇO N. 1-58 — LUIZ CORADI

Processo R. G. E. — 208-58 — pintor

De acordo com o despacho da Egrégia Mesa desta Assembléa, exarado às fls. 25, do processo R. G. E. — 208-58, fica Vossa Senhoria autorizado a executar os seguintes serviços de pintura em dependências do Palácio 9 de Julho: — 1) Terraço de entrada dos Senhores Deputados: 402 m2 de ferro e parede — escovar e pintar a Ken-Tone; 24 m2 referentes a três portas — envernizar nas partes externas; 20 m2 referentes a três caixilhos — pintar em grafite; 3 m2 referentes a três bandeiras — pintar em grafite; três lustres — pintar em grafite; 2) Entrada dos Senhores Deputados: — 8 m2 referentes a uma porta — envernizar na parte externa; 71 m2 de ferro e parede — escovar e pintar a Ken-Tone; 35 m2 de barra e rodapés — pintar a óleo, imitando madeira; um lustre — pintar em grafite; 3) Entrada do público: 582 m2 de ferro e parede — pintar a Ken-Tone; 38 m2 referentes a cinco portas — envernizar nas partes externas; 22 m2 referentes a quatro caixilhos — pintar em grafite; 4 m2 referentes a quatro bandeiras — pintar em grafite; 2 m2 relativos a um caixilho — pintar a óleo; três lustres — pintar em grafite; 4) W. C. Homens e Mulheres — Público: 82 m2 de ferro e parede — pintar a Ken-Tone; 28 m2 relativos a cinco portas — pintura a óleo — partes interna e externa; 2 m2 relativos a duas janelas pequenas — pintar a óleo; 6 m2 referentes a uma janela grande — pintar a óleo; 5) Sala de Guarda Civil: 70 m2 de ferro e parede — pintar a Ken-Tone; 31 m2 de barra — pintar a óleo, imitando madeira; 6 m2 relativos a uma porta — pintar a óleo, partes interna e externa; 5 m2 relativos a uma janela — pintar a óleo, parte interna; 6) Saguão em frente à escada do público: 162 m2 de ferro e parede pintar a óleo; 7) W. C. privativo dos Senhores Deputados: 70 m2 de ferro e parede — pintar a Ken-Tone; 28 m2 de ferro

e parede na entrada do W. C. — Pintar a óleo: 25 m2 relativos a cinco portas — pintar a óleo, partes interna e externa; 25 m2 relativos a uma porta — pintar a óleo, parte interna; e 14 m2 referentes a sete caixilhos — pintar a óleo. — Os prazos para a execução dos referidos serviços são os seguintes: Início: imediato; Conclusão: 10 (dez) dias. — A despesa, na importância de Cr\$ 113.600,00 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), correrá pela Verba 4 — Item 427 — Serviços de Conservação — Próprios do Estado, do orçamento vigente. — Caução: Cr\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros).

A segunda via desta Ordem de Serviço deverá ser devolvida a esta Diretoria em a seguinte declaração: — Aceito, submetendo-me às condições desta ordem e às disposições dos regulamentos em vigor.

José Mendes dos Santos — Diretor

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1-58, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, IMPRESSOS E PAPELARIA.

**FAÇO PÚBLICO** que, de ordem da Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, constante do processo n. R. G. E. 224-58, acha-se aberta na Secretaria da Assembléa Legislativa, no Parque D. Pedro II — Palácio 9 de Julho, nesta Capital, concorrência pública para fornecimento de Artigos de Escritório, Impressos e Papelaria.

O encerramento, sob a presidência do sr. Diretor Geral substituto, da Secretaria da Assembléa Legislativa ou funcionário por rèle designado, está marcado para o dia 3 de março de 1958, às 16 horas.

De acordo com a Lei Federal n. 2.550-55, deverão os signatários das propostas de firmas individuais fazerem provas de haverem votado na última eleição.

No ato do encerramento, os concorrentes apresentarão suas propostas datilografadas, em envelope fechado, contendo exteriormente, em caracteres bem legíveis, o nome ou a razão social do proponente, o número, do processo e a data de encerramento da concorrência.

Das propostas deverão constar:  
a) Nome ou razão social e endereço da firma;  
b) prazo de entrega;  
c) preço unitário e total;  
d) condições de pagamento;  
e) especificação da marca e qualidade, acompanhada de amostras;  
f) declaração de que se sujeita às disposições do presente edital e da legislação vigente.

Os proponentes ficam convidados a assistir a abertura das propostas, que deverão ser rubricadas pelos presentes.

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, fica reservado o direito de aceitar as propostas classificadas, a que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar todas ou ainda declarar a concorrência anulada, sem que caiba os concorrentes direito a qualquer indenização ou compensação.

Na Divisão do Serviço Administrativo, Secção de Material, no endereço pré-citado, das 14.00 às 16.00 horas nos dias úteis, exceto aos sábados, encontram-se os modelos para serem examinados pelos interessados e serão prestados esclarecimentos a respeito da presente concorrência.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, em 12 de fevereiro de 1958.  
Darcy A. Bloem — Diretor Geral Substituto.

(13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 2, 1 e 23)

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



339.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1958

**PRESIDENCIA** dos Srs.: — Scalamandrê Júnior, Umberto Fanganello, Agenor Mônaco e Marcos Mèlega.

**SECRETARIOS**, Srs.: — Agenor Mônaco, Mesquita de Oliveira, Acona Lopez e Pedro Geraldo.

As 15 horas, com o Sr. Scalamandrê Júnior na Presidência, feita a chamada, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Vereadores: — Agenor Lino de Mattos, Alfredo Trindade, Thimoteo Spinola, Américo Trabulsi, Acona Lopez, Ermano Marchetti, Freitas Nobre, Herminio Vicente, João Louzada, Lamanna Júnior, Mário Câmara, Monteiro de Carvalho, Paulo de Tarso, Mesquita de Oliveira, Henrique Forli.

No decorrer da Sessão, compareceram mais os Srs. Vereadores: — Agenor Mônaco, Anna Lamberg Zégllo, Archimedes Lamnoggia, Leandro Bezerra, Carlos Machado, Elias Shanmass, Helena Junqueira, Hiram Sanazar, Jacob Zveibil, José Candido, José Aranha, Marcos Mèlega, Mário Telles, Antonio Sampaio, Mayer Filho, Modesto Guglielmi, Dario De Lorenzo, Pedro Geraldo, Aureljino de Andrade, Umberto Fanganello e William Salem.

Deixaram de comparecer os Srs.: — André Nunes Júnior, Coryntho Balduino, Ferreira Campanhá, José Di-

niz, Milton Marcondes, Rubens do Amaral, Sebastião de V. Exa. se já foi expedido o officio ao Sr. Chefe do

Marcondes e Quintino da Silva.

Reassumiu o Sr. Vereador Sebastião Marcondes.

**O SR. PRESIDENTE** — Estão presentes 16 Srs. Vereadores. Está aberta a Sessão.

Nos termos do Regimento Interno, esteve sobre a mesa, à disposição dos Srs. Vereadores, a Ata da Sessão Ordinária anterior. Não havendo impugnação, dá-lhe-se por aprovada (Pausa). Está aprovada.

— Passa-se ao

### PEQUENO EXPEDIENTE

**O SR. PAULO DE TARSO** (Pela ordem) — Sr. Presidente. A imprensa tem noticiado a próxima vinda do Sr. Prefeito a esta Casa, em atenção a Requerimento de minha autoria, aprovado pelo Plenário. A minha questão de ordem, Sr. Presidente, é no sentido de indagar

de V. Exa. se já foi expedido o officio ao Sr. Chefe do Executivo, em decorrência da aprovação de tal Requerimento, e se, na hipótese afirmativa, já houve resposta de S. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** — A questão de ordem formulada pelo nobre Vereador Paulo de Tarso será respondida dentro em pouco, sendo que já estive adotando providências junto à Assessoria Técnico-Legislativa para poder informar a V. Exa. e ao Plenário, nesse sentido.

**O SR. PAULO DE TARSO** (Pela ordem) — Sr. Presidente. Em complemento ao que já disse, eu queria pedir a V. Exa. — na hipótese de ter sido expedido o officio ao Sr. Prefeito — que, se decorrer o prazo de oito dias sem resposta de S. Exa., considere a conveniência de se provocar novo pronunciamento da Assessoria Técnico-Legislativa, porquanto estou seguro de que não há nenhuma decisão do Supremo Tribunal Federal considerando inconstitucional o dispositivo da Lei Orgânica dos Municípios que dá a esta Câmara, a possibilidade de con-